Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2104 de terça-feira, 7 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 156-2026-EXONERA SERVIDORA-CLENILDES GUIMARAES MEDEIROS.** - DECRETO Nº 156-2026-EXONERA SERVIDORA-CLENILDES GUIMARAES MEDEIROS.
- **PORTARIA Nº 518-2026-CONCESSA~O DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR-JOSE´ BISPO DOS SANTOS ALVES.** - PORTARIA Nº 518-2026-CONCESSA~O DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR-JOSE´ BISPO DOS SANTOS ALVES.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 156/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825 de 30 de dezembro de 2009 e Lei Complementar (Municipal) nº 1064, de 05 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO pedido de exoneração, devidamente assinado pela servidora CLENILDES GUIMARAES MEDEIROS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a pedido da servidora, a funcionária pública **CLENILDES GUIMARAES MEDEIROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 165, CPF nº 589.XXX.XXX-68, lotada na Escola Mun. Tenysson Fontes Souza, situado nesta municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 07 DE JULHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 518/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

"Concessão de afastamento o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para concorrer a mandato eletivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão, inclusive servidores públicos, a concorrer a mandatos eletivos, uma vez que obedecidas as prescrições emanadas do ordenamento jurídico eleitoral vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSÉ BISPO DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor(a), **matrícula nº 481**, inscrita no **CPF sob o nº ***.698.535-****, pelo período compreendido entre o dia **03 de julho de 2026 a 05 de outubro de 2026**, sem prejuízo da respectiva remuneração, face ao desempenho de atividades políticas eleitorais, consoante determina a legislação eleitoral vigente.

Parágrafo Único – Cessará o(a) servidor(a) o direito ao afastamento de que trata o caput na ocorrência de qualquer das situações abaixo especificadas, ocasião em que a servidor(a) deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;

b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

Art. 2° A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo procedimento administrativo, até o dia 15 de agosto de 2026, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3° A inobservância pelo(a) servidor(a) do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 07 DE JULHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal